

Informação 14/19-20

Para: Comunidade educativa

De: Diretor

Data: 13.03.2020

Assunto: COVID-19 – Suspensão das atividades letivas

Em virtude das tomadas de decisão do Conselho de Ministros, que decidiu tomar medidas de organização e funcionamento dos serviços públicos no sentido de promover a contenção da propagação do coronavírus serão suspensas todas as atividades letivas, não letivas e de acompanhamento à família presenciais nas escolas de todos os níveis de ensino a partir de segunda-feira, dia 16 de março, até 13 de abril.

Deverão os alunos e respetivas famílias cumprir com as seguintes regras:

1. Cumprimento das regras de higiene, nomeadamente no que diz respeito à lavagem frequente das mãos;
2. Preservar o distanciamento social, evitando zonas com elevada concentração de pessoas;
3. Evitar a participação em atividades, iniciativas e deslocações a locais de possível contágio,
4. No caso de suspeição de contágio que decorra durante o período de suspensão das atividades letivas e não letivas, esta deverá ser comunicada à escola. Desta forma poderá manter-se a identificação das cadeias de contágio.
5. O telefone de contacto é: **258 761 337**.

O Diretor,



(Jorge Dias)